



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 22/89

DENOMINA DE "PRAÇA IDELZUITE CABRAL CAMPOS" A PRAÇA LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE QUIMANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de "PRAÇA IDELZUITE CABRAL CAMPOS", a praça localizada na Quimanga.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 12 de Outubro de 1989.


Francisco Cesar de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.